

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.12.11.005 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 141/2020, Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 3 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 02 (dois) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.32.00.00 –SEMSA/FMS, Empenho nº 587/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de fevereiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0

Serrana Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda.
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.11.05.002. MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.002, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motorista e operadores habilitados.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 07 (sete) de fevereiro de 2021, e término previsto para 07 (sete) de agosto 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com que dispõe o art. 57, inciso II da LF nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.002, celebrado em 05 (cinco) de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 7 de fevereiro de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME.
Contratada